



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

## PAUTA DA 19ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA

### DO 1º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

#### DA 15ª LEGISLATURA

EM 27 DE JUNHO DE 2022, ÀS 15 HORAS.

### 1. ABERTURA

1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador VALDIR CANDIDO DE OLIVEIRA.

### 2. EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 18ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA DO DIA 20/6/2022.

2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

2.3. LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

- **Projeto de Lei n.º 026/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que altera o art. 227 da Lei n.º 051/1998 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências
  - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
  - Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 059/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dá nova redação à dispositivos da Lei Municipal n.º 081, de 29 de outubro de 2005 e da Lei Municipal n.º 425, de 23 de dezembro de 2014, e dá outras providências.
  - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
  - Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 060/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a revisão legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 993/2021; revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, Lei nº 994/2021 e dá outras providências.
  - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

- Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 061/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 9.504.223,05 (nove milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinco centavos) para a inclusão de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.
  - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
  - Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 062/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 2.033.116,45 (dois milhões, trinta e três mil, cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), para a inclusão de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.
  - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
  - Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 063/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 23.510.390,48 (vinte e três milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para a suplementação de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.
  - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
  - Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 064/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para a suplementação de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.
  - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
  - Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei n.º 065/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 1.948.477,05 (um milhão, novecentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos), para a inclusão de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.
  - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
  - Comissão de Finanças e Orçamento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

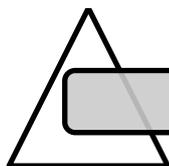
Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

- **Projeto de Lei n.º 066/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a suplementação de dotações ao orçamento vigente, e dá outras providências.
  - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
  - Comissão de Finanças e Orçamento.
- **Projeto de Lei do Legislativo n.º 015/2022**, de autoria dos Vereadores Fábio de Vargas Padilha, Ivan Luis da Silva Redeloff, Joselito Muniz dos Santos e Delcir Berta Aléssio, que institui a Semana da Consciência Negra no Município de Medianeira, a ser comemorada na semana que recair o dia 20 de novembro de cada ano.
  - Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
  - Comissão de Educação, Saúde e Assistência.

## 2.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



### 3. ORDEM DO DIA

#### 3.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO.

#### 3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. **Requerimento nº 086/2022**, de autoria da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que requer o envio de expediente ao Deputado Federal, Senhor Hermes Parcianello, solicitando a viabilização de recursos junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, do Ministério da Educação, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), através do Programa de Ações Articuladas, visando a ampliação da Escola Municipal José Lorenzoni. JUSTIFICATIVA:- É fundamental proporcionarmos educação de qualidade as nossas crianças, mas para que isso ocorra é primordial que o ambiente escolar esteja apto e adequado. Atualmente a Escola Municipal José Lorenzoni possui 321 alunos matriculados, sendo 151 no período matutino e 170 no período vespertino. Esses recursos serão destinados à construção e ampliação de espaços como sala de robótica, biblioteca, refeitório e setor administrativo, além de melhorias específicas em toda a estrutura, melhorando a qualidade de ensino e as condições de trabalho dos Professores e demais profissionais. Pretende-se ainda, em função das atuais condições de insegurança registradas em frente ao portão de entrada da escola nos horários de início e término das aulas, especialmente por ser uma rua sem saída, viabilizar a construção de um novo portão de acesso lateral, distribuindo o fluxo de veículos e melhorando a segurança do trânsito na região.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

**ITEM 2. Requerimento nº 087/2022**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Sebastião Antonio, solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis, relatório informando a atual situação do Canil Municipal, contendo: a) o número de animais acolhidos; b) o valor gasto mensalmente para a compra de rações; c) o valor gasto mensalmente com tratamento veterinário para os animais acolhidos; d) o valor gasto em 2021 e 2022 até o momento para a realização de melhorias e manutenção da estrutura física do Canil, especificando as obras realizadas; e) as melhorias programadas para 2022 e demais informações que a Secretaria considerar pertinentes. JUSTIFICATIVA:- O aumento do número de cães e gatos em situação de abandono em nosso Município tem preocupado e gerado transtornos à população, que tem nos procurado para solicitar esclarecimentos, motivo pelo qual solicitamos as supracitadas informações.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

**ITEM 3. Requerimento nº 088/2022**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que requerem, nos termos do art. 35, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal, e dos arts. 114, 179 e 180 do Regimento Interno, o envio de expediente convocando o Secretário Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, Senhor Sebastião Antonio, para prestar esclarecimentos e responder questionamentos sobre o desempenho da Secretaria no período de 2021 e 2022 até o momento. JUSTIFICATIVA:- Municípios frequentemente solicitam informações sobre o funcionamento e as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável e Abastecimento, motivo pelo qual solicitamos a convocação do Secretário.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

### 3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

**ITEM 4. Projeto de Lei n.º 048/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alterações à Lei N.º 128, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno). (com emenda).

**ITEM 5. Projeto de Lei n.º 056/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura promover a regularização ou a retirada de fiação inutilizada ou em desuso em vias públicas, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

**ITEM 6. Projeto de Lei n.º 057/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o mesmo a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A., operações de crédito até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

### 3.5. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

**ITEM 7. Indicação nº 151/2022**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a construção de uma lombada na Avenida Brasília, entre a Rua Belém e a Avenida Primo Tacca, no Bairro Condá.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

JUSTIFICATIVA:- Esta é uma reivindicação da população do Bairro, pois muitos motoristas têm trafegado em velocidades incompatíveis com o perímetro urbano, o que já gerou diversos acidentes e tem levado insegurança a todos que transitam pela região, que recebe diariamente elevado fluxo de veículos e pedestres.

ITEM 8. **Indicação nº 152/2022**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando a manutenção dos equipamentos e da grama sintética do parquinho infantil localizado na Praça Ângelo Darolt. JUSTIFICATIVA:- Fomos procurados por munícipes preocupados com a segurança das crianças devido às condições de conservação de alguns equipamentos e da grama sintética do parquinho infantil, motivo pelo qual, indicamos o envio de equipe para vistoriar e realizar a manutenção de toda a estrutura, evitando acidentes e garantindo um ambiente agradável e seguro a todos.

ITEM 9. **Indicação nº 153/2022**, de autoria do Vereador Valdir Candido de Oliveira, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, indicando a realização de estudos com o intuito de viabilizar a construção de um estádio municipal, com estrutura e capacidade para receber eventos de médio e grande porte. JUSTIFICATIVA:- Acreditamos ser necessária a construção de um estádio para possibilitar, além de eventos locais, a vinda ao Município de competições regionais de maior importância e representatividade, concentrando a demanda dos Municípios que compõe nossa microrregião, que em sua maioria possuem pequenas estruturas adequadas a sua realidade, e que teriam em Medianeira, assim como em outras áreas, um polo integrador também para o esporte. Salientamos ainda, que o incentivo à prática de esportes contribui para a melhora dos aspectos físicos, emocionais e sociais da população, especialmente de crianças e adolescentes, o que reflete no seu próprio desenvolvimento como pessoa e cidadão.

ITEM 10. **Indicação nº 154/2022**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando o recape asfáltico da Rua Rio de Janeiro, entre a Avenida Rio Grande do Sul e a Rua Amazonas. JUSTIFICATIVA:- Fomos informados que o pavimento deste trecho está em precário estado de conservação, levando insegurança e transtorno a todos. Salientamos que estão localizadas na região, além da Unidade Básica de Saúde onde funciona a Secretaria Municipal de Saúde, diversas clínicas médicas e outros estabelecimentos comerciais que geram elevado fluxo de pessoas, muitas vezes debilitadas, com dificuldade de locomoção ou em situação de urgência, motivo pelo qual deve-se dispender atenção especial às condições da via e do trânsito na região.

ITEM 11. **Indicação nº 155/2022**, de autoria dos Vereadores Fabio de Vargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando o recape asfáltico da Avenida 24 de Outubro, entre o Viaduto sub a BR-277 e a Rua Bahia, no Bairro Frimesa. JUSTIFICATIVA:- Moradores do Bairro e trabalhadores da região nos informaram que a pavimentação existente está bastante degradada pelo uso e ação do tempo, o que tem levado desconforto e insegurança à motoristas e pedestres, motivo pelo qual indicamos a realização desta obra, atendendo aos anseios e melhorando a qualidade de vida da população.

ITEM 12. **Indicação nº 156/2022**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França,



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 6

e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a construção de um redutor de velocidade na Rua Minas Gerais, entre a Avenida Brasília e a Rua Argentina. JUSTIFICATIVA:- Esta região do Município possui diversos estabelecimentos comerciais que geram elevado fluxo de veículos e pedestres. Munícipes residentes na referida via nos informaram que ocorrem diversas situações de perigo e acidentes neste trecho, motivo pelo qual solicitamos a tomada de providências para garantir maior segurança a todos.

ITEM 13. **Indicação nº 157/2022**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a construção de um redutor de velocidade na Avenida Rio Grande do Sul, entre as Ruas Rio Branco e Rio de Janeiro. JUSTIFICATIVA:- A referida via recebe diariamente considerável fluxo de veículos e pedestres, principalmente em função da instituição de ensino localizada neste trecho. Fomos informados que além de diversas situações de risco, principalmente nos horários de entrada e saída de alunos, há o registro de elevado número de acidentes, o que tem gerado muita preocupação nos moradores e a todos que transitam pela região.

ITEM 14. **Indicação nº 158/2022**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor Isaías França Benjamim, indicando o envio de equipe para realizar obras de manutenção no pavimento da Avenida Veranópolis, no trecho entre a Avenida Lagoa Vermelha e a Rua Getúlio Vargas. JUSTIFICATIVA:- Fomos procurados por moradores da região que reclamam do elevado número de imperfeições e buracos existentes na pavimentação poliédrica deste trecho da Avenida. Indicamos a realização de uma operação tapa buracos em caráter emergencial, até que seja viabilizada a pavimentação asfáltica desta e das vias adjacentes, em atendimento às demandas da população.

ITEM 15. **Indicação nº 159/2022**, de autoria da Vereadora Lucy Regina Andreola Fernandes, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, e à Equipe Técnica designada para participar do processo de revisão e atualização do Plano Diretor, indicando que considerem a seguinte alteração nas normas que na Lei nº 385/2014, atual Código de Posturas, se encontram no Capítulo III – Da Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública, Seção I – Da Moralidade e do Sossego Público, art. 29, como o que segue: **Art. 29** - *É expressamente proibido perturbar o sossego público ou particular com ruídos ou sons excessivos, tais como: I - a utilização de veículos de qualquer natureza ou de equipamentos de som em veículos de qualquer natureza, estacionados ou em movimento nas vias públicas e demais logradouros do Município, com emissão de sons ou ruídos em excesso que possam perturbar o sossego público, ressalvadas as exceções aqui estabelecidas; II - os motores de explosão desprovidos de silenciosos ou com estes em mau funcionamento; III - os de buzina, clarins, campainhas ou quaisquer outros aparelhos que produzam ruídos excessivos; IV - os de moedores, bombas e demais fogos ruidosos; V - os de apito ou silvos de sirene de fábrica, cinemas ou estabelecimentos outros, por mais de 30 segundos ou depois das vinte duas (22) horas; VI - batuques, congados e outros divertimentos congêneres; VII - eventos musicais; VIII - fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso. § 1º Considera-se perturbação do sossego público, sujeito as penalidades previstas nesta Lei, os sons ou ruídos produzidos fora dos padrões contidos nas: I - Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), estabelecidos pela ABNT/NBR 10.151, ABNT/NBR 10.152 e Resolução nº 204/2006, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou em outras que venham a sucedê-las ou*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 7

*substituí-las, na forma de regulamento a ser baixado pelo Executivo Federal; ou II - Diretrizes gerais e os limites máximos de emissão de ruídos veiculares previstos nas Resoluções nº 02, de 11 de fevereiro de 1993 e nº 418 de 25 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, ou em outras que venham a sucedê-las ou substituí-las, sem prejuízo das disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro. § 2º Excetuam-se das proibições do caput deste artigo, se e enquanto devidamente utilizados ao fim a que se destinam, os: I - tímpanos, sinetas e sirenes dos veículos de assistência médica, Corpo de Bombeiros e Polícia; II - os apitos das rondas e guardas policiais; III - os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade; IV - maquinário agrícola; e V - máquinas utilizadas na terraplanagem e pavimentação. JUSTIFICATIVA:- Considerando a revisão do Plano Diretor do Município, incluído nele o Código de Posturas, encaminho a sugestão destas alterações para que a legislação sobre a perturbação do sossego seja ainda mais clara e objetiva no sentido de inibir certas condutas que temos presenciado como abusivas, especialmente nos ruídos produzidos pelas motos que transitam diuturnamente em nossas vias. São inúmeras reclamações de pessoas que se sentem incomodadas e perturbadas com estes barulhos e que devemos através da revisão deste Código, deixar totalmente claro que as resoluções e leis relativas a este assunto, serão aplicadas. Sugiro também que as multas relativas a este assunto devam ser rigorosas e com valores expressivos.*

## 4. PRONUNCIAMENTOS

### 4.1. VEREADORES INSCRITOS.

## 5. ENCERRAMENTO

### 5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 24 de junho de 2022.

Marcos Berta  
Presidente da Câmara Municipal

Ana Claudia dos Santos Lima  
1ª Secretária da Câmara Municipal